

DELIBERAÇÃO CEE Nº 16/77

Revoga a Deliberação CEE nº 9/77 e aprova o projeto de Complementação Salarial à Equipe Técnica de Base para Elaboração de Propostas Curriculares para o Ensino Supletivo - Modalidade Suplência - em nível de 1º e 2º Graus, no valor de Cr\$ 224.000,00.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 402/77, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária de 25 de maio de 1977,

D E L I B E R A ,

Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 224.000,00, proveniente de convênio com o DSU/MEC, na seguinte conformidade:

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS:

- Planejador (2).	Cr\$ 40.000,00
- Avaliador (1).	Cr\$ 20.000,00
- Elaborador(10).	Cr\$ 140.000,00
- Professor (1).	Cr\$ 24.000,00

TOTAL Cr\$ 224.000,00

Artigo 2º - Fica revogada a Deliberação CEE nº 9/77.

Artigo 3º - O Parecer CEE nº 402/77 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 4º - Integram, igualmente, esta Deliberação os documentos contidos no Processo CEE nº 0341/77.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de maio de 1977.

a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente